

ACTA N.º 88**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11
DE JULHO DE 2013: -----**

----- No dia onze de Julho do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Marilisa Morais Duarte e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14,30 horas, deu-se início ao período antes da ordem do dia: ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador Júlio Penetra apresentou a seguinte intervenção escrita: "Nesta 5ª Edição da Gala das 4 Maravilhas da Mesa da Mealhada, queríamos deixar uma nota de reconhecimento por um projecto que representa porventura uma das iniciativas mais identitárias e emblemáticas do concelho nos últimos anos. -----

A imagem do concelho que as 4 Maravilhas projectam para o exterior e o efeito mobilizador que internamente provoca entre os produtores e industriais, estimulante de boas práticas e da qualidade dos produtos, fazem deste projecto um instrumento de promoção, valorização e venda, não apenas dos quatro produtos em que se apoia, mas a partir destes, de dinamização de toda a restante actividade económica do concelho, e de estímulo ao investimento. -----

Foi uma ideia feliz, inovadora e de grande alcance, com muitos resultados e proveitos já contabilizados no seu curto tempo de vida, e com um enorme espaço de possibilidades e oportunidades para a nossa economia e turismo, que justificam largamente o investimento que nela foi feito e recomenda que se continue a investir no seu desenvolvimento futuro. -----

Beneficiou também de um grande investimento humano de todos aqueles que desde a sua criação lhe deram corpo e alma e por isso queríamos deixar o testemunho do nosso apreço aos executivos que o lançaram e apoiaram.

Uma referência àquelas pessoas que mais directamente se empenharam no seu sucesso, desde logo o Sr. Presidente Carlos Cabral, a Dr^a. Filomena Pinheiro, o Vereador José Calhoa e, do anterior executivo o Eng^o. António Jorge e as suas equipas de técnicos e profissionais. -----

2) Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a V Gala das 4 Maravilhas da Mealhada, foi a última do executivo em funções, tendo salientado que o projecto é um caso de empreendedorismo institucional que se reflecte directamente na economia local, e que contou com um grande envolvimento dos empresários aderentes, que desde o primeiro dia entenderam a essência do projecto e a mais-valia que representava para o desenvolvimento das suas actividades. A importância das instituições que envolve e a qualidade das parcerias representou um mar de oportunidades para os agentes económicos envolvidos no projecto. São exemplo disso os investimentos já realizados por alguns aderentes, com expressivos apoios e financiamentos do QREN/PRODER, que dificilmente existiriam se não tivessem o “chapéu” do projecto. Disse ainda que, no que se refere ao pão tradicional, a sua confecção estava numa fase de declínio, correndo-se o risco de perda da tradição com o desaparecimento das pessoas mais idosas que a preservam. Este projecto desempenhou, quanto a este produto e aos outros, um papel de enorme relevo na consciencialização dos que estão envolvidos na sua produção, para a importância da preservação da qualidade e excelência como factor de competitividade e diferenciação. -----

A Senhora Vice-Presidente disse querer deixar uma palavra de agradecimento pela organização da Gala, a todos os funcionários que participaram,

nomeadamente dos Sectores da Educação e Desporto e Gestão de Frotas/Equipamentos, bem como às Técnicas superiores, Dora Matos, Filipa Gaioso e Susana Oliveira, que lideraram a organização do evento. -----

Fez ainda uma referência ao Programa de animação do Luso, a decorrer a partir do próximo fim-de-semana até finais de Setembro, com a colaboração da Junta de Freguesia do Luso e da Fundação da Mata do Bussaco. -----

3) Interveio o Senhor Vereador Calhoa Morais, sobre a "Semana do Leitão", uma organização da Câmara Municipal, tendo referido que por parte dos empresários do Sector da Restauração foi uma iniciativa muito bem-sucedida, que foi importante para dinamizar o ramo da restauração numa altura menos boa para este ramo de actividade, em que alguns restaurantes do Concelho já fecharam, e que, por coincidência, ou não, não eram aderentes do projecto "4 Maravilhas da Mealhada". -----

4) Interveio a Senhora Vereadora Marilisa Morais Duarte para ler a seguinte intervenção: "Quero aproveitar a oportunidade para dar os meus sinceros parabéns à Associação 4 Maravilhas da Mealhada, não só pela excelente Gala que proporcionou a todos os presentes, mas principalmente pelo maravilhoso trabalho que tem vindo a desenvolver em torno desta marca municipal "Água, pão, vinho e leitão". A V Gala das 4 Maravilhas tinha como objectivo fazer um balanço desde há seis anos que o projecto foi apresentado publicamente pela Câmara Municipal da Mealhada e de facto na minha opinião este balanço só pode ser muito positivo. Foi trilhado um caminho que envolvendo vários agentes locais e em parceria com a Câmara Municipal da Mealhada, potencia a gastronomia, o turismo e a economia do Município. Com este projecto o Concelho da Mealhada sai a ganhar. É portanto um projecto, no meu entender, que deve ser apoiado e fomentado de maneira a continuar o positivo percurso que trilhou até à data de hoje". -----

5) O Senhor Presidente tomou a palavra para informar os membros do Executivo Municipal que, na quarta-feira da semana anterior, havia encontrado nos arquivos do seu gabinete, por acaso, uma fotocópia do Testamento do Dr. António Dias dos Santos, que foi Médico na Mealhada e Presidente da Câmara Municipal da Mealhada até 25 de Abril de 1974. Disse

ter lido o testamento, feito em 1989 e ter-se "arrepido" com o seu conteúdo, que desconhecia, nem tão pouco sabia que era testamentário, na qualidade de Presidente da Câmara. Disse que os bens em propriedades e dinheiro foram legados à Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, mas que o que descobriu é grave, porque, pelo menos uma parte do testamento não foi cumprida. Disse estar a referir-se ao prémio pecuniário instituído pelo testador a atribuir aos dois melhores alunos da Escola Secundária e Preparatória, atribuídos sob proposta de um júri do qual deveria fazer parte o Presidente da Câmara, entre outras pessoas. O Senhor Presidente disse nunca ter sido chamado para fazer parte de qualquer júri para o efeito, daí a razão por que afirma que, nessa parte, o testamento não foi cumprido. Quanto às restantes vontades do testador, não pode afirmar se houve ou não cumprimento, mas pode dizer que no testamento consta ter sido deixada a fruição dos juros, com preservação do capital, dos saldos de contas bancárias à data com depósitos que ascendiam a milhares de contos. Esclareceu que o Herdeiro universal instituído no testamento, é a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Esteve presente o Senhor Eduardo Carneiro, para solicitar informação sobre a questão do caminho em Grada, Barcouço, que disse já ter colocado noutra reunião pública da Câmara Municipal em que esteve presente, tendo o Senhor Presidente esclarecido que a fiscalização já se havia deslocado ao local, mas que estava a aguardar a informação dos serviços da DGU, e que lhe seria posteriormente comunicada. -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 87), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. TURISMO DE PORTUGAL, IP – INSTALAÇÕES DO IVV NA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício ref.º SAI/2013/11112/DECH/CS, de 11/06/13, no qual o TP informa ter concluído a remoção dos equipamentos de jogo das instalações do IVV, tendo o Senhor

Presidente dito que a informação não corresponde à realidade, pois continuam no local mais de 600 máquinas de jogo, razão pela qual disse já ter protestado contra essa situação através de ofício enviado ao Turismo de Portugal. -----

3. UNIVERSIDADE DE COIMBRA – UC PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE -

AGRADECIMENTO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento do Senhor Reitor da Universidade de Coimbra, à manifestação de apreço e regozijo da Câmara Municipal da Mealhada pela classificação da Universidade de Coimbra como Património da Humanidade, atribuída pela UNESCO, e que a seguir se transcreve: "Muito obrigado pela sua missiva de felicitações. Neste momento de grande contentamento é um privilégio sentir o quanto esta classificação nos mobiliza coletivamente e, ao fazê-lo, nos dá uma grande ajuda a sacudir o manto de desânimo em que os tempos que vivemos tantas vezes nos mergulham. O enorme reconhecimento do valor universal da cultura portuguesa que a UNESCO assim transmite aos portugueses leva-nos a tomar consciência de que, na perspetiva dos séculos que já passaram, as dificuldades atuais só podem ser passageiras, se nós nos dedicarmos com denodo a vencê-las. Com os melhores cumprimentos, João Gabriel Silva." -----

4. ASSOCIAÇÃO COIMBRA REGIÃO DIGITAL – RELATÓRIO DA COMISSÃO

LIQUIDATÁRIA E CONTAS DE 2012: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório supra mencionado, devendo o mesmo ser remetido à Divisão Financeira para conhecimento e arquivo. -----

5. LUIS PEDRO SIMÕES VENÂNCIO – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE

ESTABELECIMENTO - THEATRO CAFÉ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerimento apresentado por Luís Pedro Simões Venâncio, em 2 de Julho do corrente ano, e autorizar a prática do horário alargado, até às 4H00 durante o fim-de-semana ou véspera de feriado nacional ou municipal, na condição de ser respeitado o direito ao repouso e tranquilidade dos residentes nas

proximidades, nomeadamente mediante a salvaguarda do cumprimento dos limites de ruído impostos pela Lei Geral do Ruído. De acordo com o disposto no n.ºs 7 e 10 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Concelho da Mealhada, a presente autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal da Mealhada e tem a validade de um ano a contar da data da notificação da autorização do alargamento do horário de funcionamento. -----

6. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5 - DESPACHO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 17/06/2013, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 5, no valor de 66.173,00€. -----

7. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 30 de Junho de 2013, no valor total de 1.506.135,17. -----

8. FIXAÇÃO DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – INFORMAÇÃO N.º 27/DF/2013: -----

A Câmara Municipal analisou a seguinte informação da Senhora Chefe da Divisão Financeira: “De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do código do imposto municipal sobre imóveis, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar a taxa de IML a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente:-----

Alínea b) - Prédios Urbanos não avaliados nos termos do CIMI: **0,5% a 0,8%;**

Alínea c) - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3% a 0,5%.**A deliberação da assembleia municipal, referida naquele artigo, deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, para vigorar no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações **não sejam recebidas até 30 de Novembro.** ----
Ora, na medida em que, para ser cumprido o prazo estipulado, a deliberação

da assembleia municipal para a questão em causa, deverá ser tomada na reunião de setembro, entendendo que a proposta para a fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis deverá ser feita atempadamente, para que se possa efetuar a comunicação dentro do prazo estabelecido.-----

É o que me cumpre informar. Mealhada, 08 de julho de 2013 - A Chefe da Divisão Financeira. -----

O Senhor Presidente interveio para esclarecer que deixava à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o assunto ou deixar a decisão para o próximo executivo, pois a sua intenção é a de se abster a este respeito. -----

----- Os membros do Executivo Municipal discutiram a oportunidade de deliberação sobre o assunto de fixação das taxas do IMI, tendo os Senhores Vereadores do PSD manifestado a opinião que a Câmara deveria pronunciar-se por ter legitimidade para tal e para assegurar o interesse dos Municípios. Também se pronunciou favoravelmente à deliberação sobre o assunto, a Senhora Vice-Presidente, e contra a oportunidade da deliberação na reunião, defendendo a pronúncia pelo executivo municipal saído das próximas eleições autárquicas, a Senhora Vereadora Arminda Martins e os Senhores Vereadores Calhoa Morais e Júlio Penetra. -----

----- A Senhora Vereadora Arminda apresentou a seguinte intervenção escrita: "Discordo de discutir agora este assunto por entender que estão agendadas eleições para 29 de Setembro e porque a nossa decisão já ultrapassa o tempo deste executivo não devemos discutir este assunto. Se não definirmos nada sobre esta matéria temos a garantia de defesa do interesse dos Municípios pois as taxas estão no mínimo e assim se manterão, conforme diz a lei." -----

----- Verificando que não havia maioria, o Senhor Presidente da Câmara colocou à votação a questão de fixação das taxas de IMI pelo actual executivo, tendo os Senhores Vereadores do PSD e a Senhora Vice-Presidente, votado favoravelmente e o Senhor Presidente absteve-se. Votaram contra a Senhora Vereadora Arminda Martins e os Senhores Vereadores Calhoa Morais e Júlio Penetra. -----

----- Tendo-se verificado um empate na votação, o Senhor Presidente, no uso do seu voto de qualidade, desempatou no sentido de o assunto ser deliberado pelo actual Executivo Municipal, tendo referido que a Assembleia Municipal tomará a decisão que entender, sem pôr em causa que o novo executivo poderá tomar uma decisão que proteja os interesses dos cidadãos, sendo certo que, afirmou, como as avaliações estão feitas, este IMI configura uma verdadeira espoliação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador Calhoa Morais e da Senhora Vereadora Arminda Martins e a favor do Senhor Presidente, Senhora Vice-Presidente, Senhor Vereador Júlio Penetra Senhora Vereadora Marilisa Duarte e Senhor Vereador Miguel Ferreira, aprovar a aplicação das taxas mínimas de IMI constantes da informação transcrita supra, remetendo o assunto para deliberação da Assembleia Municipal nos termos legalmente estabelecidos.-----

----- A Senhora Vereadora Arminda Martins apresentou a seguinte declaração de voto: "Porque respeito as decisões maioritárias e porque foi decidido com uso ao voto de qualidade do Senhor Presidente que este assunto fosse discutido e votado para posteriormente seguir à Assembleia Municipal, e numa lógica da minha posição anterior na defesa dos interesses dos Munícipes que se irão pronunciar em 29/09/2013, através do seu voto escolhendo o programa e candidato e equipa que melhor lhes responderá às suas convicções, abstive-me no propósito de respeitar a decisão dos eleitores mesmo que o programa e candidatura que venha a ser ganhadora pense de forma diferente do que tem vindo a ser o propósito e postura deste executivo nesta matéria, e que sempre foi no sentido de não sobrecarregar de impostos os Munícipes."-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, EM PROCESSOS JUDICIAIS PELO PRAZO DE 3 ANOS" – INFORMAÇÃO N.º 14/SJ/2013: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos previstos no artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei

n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), à aquisição do serviço supra mencionado, cujo preço base é de 27.000,00€ (+IVA), por estarem preenchidos os respectivos requisitos, conforme informação n.º 16/SJ/2013, de 7/13, da Senhora Chefe do SRH.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

10. “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCULTURA DESIGNADA POR “MONUMENTO AO FERROVIÁRIO” POR AJUSTE DIRECTO – INFORMAÇÃO N.º 23: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos previstos no artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), à aquisição do serviço supra mencionado, cujo preço base é de 40.000,00€ (+IVA), por estarem preenchidos os respectivos requisitos, conforme informação n.º 23, de 03/07/13, do Senhor Chefe do SGFE.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS PELO PERÍODO DE 24 MESES” – INFORMAÇÃO N.º 77SASU/2013: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos previstos no artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), à aquisição do serviço supra mencionado, cujo preço base é de 18.960,00€ (+IVA), para o período de 24 meses, por estarem preenchidos os respectivos requisitos, conforme informação n.º 77SASU/2013, de 07/06/13, do Senhor Chefe do SASU. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO/CALIBRAÇÃO – EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GPS” – INFORMAÇÃO DACT N.º 66/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Senhor Presidente, proferido em 24/06/2013, por força do qual foi emitido parecer favorável, nos termos previstos no artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro), à aquisição do serviço supra

mencionado, cujo preço base é de 228,00€ (+IVA), por estarem preenchidos os respectivos requisitos, conforme informação n.º 66/2013, de 11/06, da Senhora Chefe da DACT. -----

13. PROJECTO DE “REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR SUL À LINHA DO NORTE EM PAMPILHOSA” – INFORMAÇÃO DACT N.º 82/2013: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação n.º 82/2013, da Senhora Chefe da DACT, de 25/06, e, nos termos nela previstos, notificar a Central de Projectos no sentido de: -----

-----1) Concluir as actividades por realizar e que são relatadas pelo ITeCons (execução de ensaios de tracção das armaduras, observação dos aparelhos de apoio dos encontros e extracção e ensaio de carotes de betão em número suficiente), incluindo aditamento ao relatório de patologias apresentado. -----

2) Prosseguir para a fase seguinte de elaboração do projecto de execução, o qual deve integrar o reforço estrutural dos elementos degradados, justificando a necessidade, ou não, da realização de novo estudo geotécnico. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

14. “VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA – PERCURSO / ALDEIA DE VÁRZEAS – LUSO” – ESCLARECIMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados no âmbito do procedimento do concurso em referência. -----

15. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA OS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DA EX EN 234-4 LIMITES CONCELHOS VIZINHOS – INFORMAÇÃO: -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter ao Município de Penacova, a Carta Militar com os limites dos Concelhos de Mealhada e Penacova, na Estrada de Bussaco/Cruz Alta, assinalando o troço pertencente ao Município de Penacova, prontificando-se a Câmara Municipal da Mealhada a executar a obra desde que o Município de Penacova se comprometa a pagar a parte correspondente, através de protocolo a assinar entre os dois municípios. Mais deliberou, solicitar ao Município de Penacova que se pronuncie sobre a questão até ao final do corrente mês de Julho. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos

imediatos. -----

16. PROPOSTA DE PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 09/DGU/2013: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, que inclui um Anexo, contendo a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas no âmbito do Sistema da Indústria Responsável (SIR), nos termos propostos na Informação n.º 9/DGU/2013, de 04/07, documentos que se dão como integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. O Projecto deverá ser submetido a apreciação pública, por prazo não inferior a 30 dias, antes da sua aprovação pelos órgãos municipais, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e n.º 3 do artigo 81.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto.-----

O Projecto fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 81. -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

17. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos e indeferidos por despachos de 25 de Junho a 10 de Julho de 2013, proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro. -----

PROCESSO N.º 22-2007-25 – MARIA FERNANDA DE MACEDO CAMPOS GRAÇA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, conferindo o prazo de doze meses para a conclusão dos trabalhos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 01-1997-121 – SANDRA ISABEL SILVA ALVES. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, concedendo o prazo de um ano para a legalização, nos termos da Informação Técnica de 8/07/2013. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a seguir se indicam: -----

1 – “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE” - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos a Mais, Trabalhos a Menos e de Suprimento de Erros e Omissões, da obra mencionada em epígrafe, nos termos da Informação de 8/07/2013, da Técnica Superior, Filipa Damas Pinto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

2 – “REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À PRAÇA CENTRAL DA VILA DO LUSO – 2ª FASE” – MINUTA DO CONTRATO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional ao Contrato n.º 17/2012, referente à obra mencionada em epígrafe. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

3 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “PAVILHÃO DESPORTIVO DE VENTOSA DO BAIRRO – ESTUDO GEOTÉCNICO, ANÁLISE ESTRUTURAL E PROJECTO DE EXECUÇÃO”: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 10/07/2013, que aprovou o Projecto de Execução da obra mencionada em epígrafe. -----

4 – ESPAÇO INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEALHADA – PROPOSTA DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Trabalhos a Mais e de Suprimento de Erros e Omissões da obra mencionada em epígrafe, nos termos da Informação n.º 144/2013, do Fiscal da Obra, Rui Dias, que a seguir se indicam: -----

1. Nos termos do disposto nos artigos 376.º e 378.º do CCP, aprove a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor total de €14 775,33, acrescido de IVA; -----

2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 376.º do CCP, ordene a execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões atrás indicados, mediante notificação escrita ao empreiteiro, onde deverá indicar: a) as condições técnicas de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões em apreço, atrás identificadas; b) nos termos do artigo 377.º do CCP, face à justificação atrás descrita e à existência de trabalhos contratualmente semelhantes aos trabalhos de suprimento de erros e omissões em análise, nomeadamente de betão armado em sapatas e de execução de alvenarias de blocos, que o prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões em apreço é de 12 dias, resultando numa prorrogação do prazo de execução da empreitada por igual prazo; -----

3. aprove a não execução dos trabalhos a menos identificados no ponto C, no valor de €879,42, incluindo a descabimentação daquele valor; -----

4. sendo trabalhos de suprimento de erros e omissões detetáveis na fase de formação de contrato, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, aprove a responsabilização do empreiteiro no valor de €4 756,58, IVA excluído, correspondente a metade dos custos associados à remoção das placas de fibrocimento, contendo amianto, e às paredes resistentes de apoio das lajes do piso do Rc; -----

5. Aprove a minuta do contrato a formalizar com o empreiteiro, no âmbito dos trabalhos de suprimento de erros e omissões em apreço, anexa à presente informação; -----

6. Informe o Gabinete Autor de Projeto que, no âmbito dos trabalhos de suprimento de erros e omissões em apreço e no caso da existência de prejuízo para o Dono de Obra e para o empreiteiro, poderão estes exercer o Direito de indemnização previsto no n.º 6, artigo 378.º do CCP, com um limite máximo igual ao triplo dos honorários pagos pelo Dono de Obra ao Gabinete de Projeto, no âmbito do contrato celebrado para a elaboração do referido Projeto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 10 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
